

LEI Nº888 de 07 de novembro de 1973

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as áreas que especifica.

ARTUR HBSS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t o .

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, e no interesse de se retificar o Rio Pirapora e construção de duas pistas marginais, as áreas de terreno, que somam 34.624,70m2 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro metros e setenta centímetros quadrados), de conformidade com o artigo 39, inciso nºIV, do Decreto Lei Complementar nº9, de 31/12/1969, artigo 34, inciso nºXXIII, da Constituição do Estado de São Paulo, com a redação dada pela emenda constitucional nº2, de 30/10/1969, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº3.365 de 21/7/1941, modificados pela lei federal nº2.786 de 21/5/1956, os seguintes terrenos que se julga pertencer às seguintes pessoas:

1 - Waldomiro Ayres de Camargo.....	400,74m2
2 - João Quirino da Rosa.....	78,90 "
3 - José Leite.....	141,10 "
4 - Izaura Pereira.....	2.713,85 "
5 - Emp. de Ônibus Vila Elvino Ltda.....	579,32 "
6 - José Brand Rosa.....	473,42 "
7 - Paulo Brand Rosa.....	363,37 "
8 - Benjamin Xavier de Camargo.....	93,10 "
9 - Servolo Gominho da Silva.....	121,50 "
10- Paulo Brand Rosa.....	311,60 "
11- Karel Bohetonar.....	149,16 "
12- Ireno Flores de Almeida.....	156,91 "
13- Sostenes Dantas Guedes.....	145,50 "
14- Kyuji Abe.....	89,62 "
15- Kazume Atadani.....	243,31 "
16- Onjina Maria Pinto.....	314,94 "
17- Alcinda Croccia de Figueiredo.....	98,90 "
18- Emilio Croccia.....	135,60 "
19- Emilio Croccia.....	152,82 "

20- Umberto Croccoia.....	172,80m2
21- Ernesto Croccoia.....	220,83 "
22- Ernesto Croccoia e Emilio Croccoia.....	198,90 "
23- Alcinés Croccoia de Figueiredo.....	145,75 "
24- Padre Jorge Mussiuzzano.....	1.137,25 "
25- Tomie Taniguti.....	272,00 "
26- Benedito Leite.....	143,55 "
27- Manoeto Martelini.....	186,40 "
28- Helio Leite.....	283,80 "
29- Antonio Leite.....	2.420,91 "
30- Vicente de Andréa.....	98,80 "
31- Akina Taguchi Kikada.....	128,10 "
32- Maria Joana Rolim.....	143,64 "
33- Augusto Taralini.....	163,08 "
34- Nicola Vichi.....	344,08 "
35- Heró. de José de Odeu Vichi.....	118,99 "
36- Murilo Marcos Huang.....	128,15 "
37- Benjamin Marcos Huang.....	105,45 "
38- Zoraigo Gargel.....	103,24 "
39- Benjamin Marcos Huang.....	107,88 "
40- Geraldo B. Pinto.....	134,40 "
41- Ernesto Croccoia.....	218,02 "
42- Raymundo Antunes Soares.....	46,75 "
43- Heró. de Abgalla Enzumi.....	1.258,60 "
44- Rosalina Parada.....	114,20 "
45- Artur José de Mascato.....	236,00 "
46- Yoshihiro Takamuna.....	9,60 "
47- Nicola Vichi.....	85,30 "
48- Nicola Vichi.....	47,50 "
49- Maria Teresa Fioravante.....	311,48 "
50- Cooperativa Agrícola de Oetia.....	314,92 "
51- Raymundo Gomes de Abreu.....	297,03 "
52- Cooperativa Agrícola de Oetia.....	1.840,00 "
53- Helio Vieira de Camargo.....	75,66 "
54- 20 de Maio Futebol Clube.....	355,06 "
55- Ari Vieira Branco.....	525,32 "
56- Aquilino Rolim de Odeu.....	1.692,36 "
57- Padre Jorge Mussiuzzano.....	1.956,14 "
58- Benedito Leite Rosa.....	2.367,10 "
59- Joa. Benedito Rosa.....	2,50 "

fls 3

60. Humberto de Aguiar	11,70m2
61. Lazaro Aparecido e outros	19,91 "
62. Waldemar Lemes	25,92 "
63. Rosângela Ribeiro	27,27 "
64. Maria de Lourdes Pereira	55,62 "
65. Celestino Cardoso	194,03 "
66. Família Pinto de Moraes	1.686,04 "
67. Angela Maria Santos	272,00 "
68. Eason Goginho	5.276,15 "
69. Eason Goginho	375,00 "
70. Waldomira Ayres de Camargo	539,86 "
71. Ney Neira de Vasconcelos	10,82 "
TOTAL	34.624,70m2

Artigo 2º - Para atender as despesas de desapropriação constantes do artigo 1º, serão utilizados recursos do orçáto especial, votado pela lei nº857 de 21/9/1973.

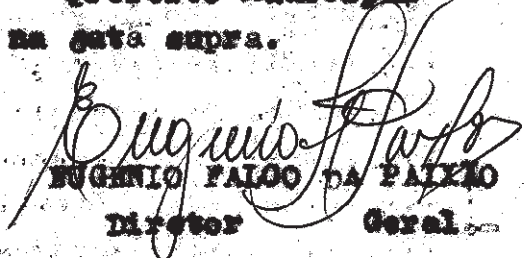
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacaba, em 07 de novembro de 1973.


ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registração e publicação na data supra.


EUGÊNIO FALCÃO DA PAIXÃO
Diretor Geral